



Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sr.^a Deputada à Assembleia Legislativa, Lei Cheng I

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.^a Deputada Lei Cheng I, de 6 de Janeiro de 2021, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 053/E43/VI/GPAL/2021, de 12 de Janeiro de 2021, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 13 de Janeiro de 2021:

Segundo a DSAL, houve, no total, três casos de incidentes que provocaram a morte de trabalhadores por terem caído ao mar nas pontes-cais ou nas embarcações. Dois desses casos, depois de terem sido investigados, são excluídos das situações previstas no Decreto-Lei n.º 40/95/M de 14 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/2015 (Regime de reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho e doenças profissionais), enquanto o terceiro será encaminhado para o tribunal, após a recolha dos documentos comprovativos necessários.

1. Muitos dos acidentes industriais ocorridos no passado nas pontes-cais do Porto Interior e nas barcaças tiveram influência humana. Por isso, a Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água (DSAMA), através da publicação do edital n.º 3/2020, em Agosto de 2020, determinou as instruções sobre a segurança de operação das pontes-cais e das embarcações, reforçando as sanções para as infracções, de modo a regular as condições de segurança de operação. Por outro lado, a DSAMA tem vindo a reforçar a realização de fiscalizações aleatórias às pontes-cais e barcaças. Quando se verificarem infracções, proceder-se-á à aplicação das respectivas



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
海事及水務局
Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água

譯本
Tradução

sanções. Face aos pedidos de renovação da licença das embarcações com registo de segurança menos satisfatório, a DSAMA poderá encurtar o prazo de validade da licença.

Tendo em conta os problemas frequentes relacionados com a segurança ocupacional e saúde no sector portuário, a DSAL e a DSAMA realizam conjuntamente colóquios temáticos, com o intuito de dar conhecimento aos trabalhadores deste sector dos riscos de incidentes mais frequentes, bem como das medidas de protecção, a nível individual ou colectivo, que se devem adoptar, de forma a evitar a ocorrência de acidentes de trabalho. Baseando-se nos trabalhos acima referidos, serão, no futuro, reforçados os trabalhos de divulgação sobre esta matéria, bem como será ponderada a introdução do regime de segurança ocupacional e saúde nas áreas dentro das pontes-cais.

Além disso, em 2020, a DSAL realizou 33 fiscalizações (incluindo 5 nas barcaças), nos respectivos locais de alojamento de trabalhadores não residentes, de forma a saber se estes reuniam as condições mínimas de higiene e habitabilidade previstas no despacho n.º 88/2010 do Chefe do Executivo. Caso se verifique o incumprimento do referido despacho por parte do empregador, a DSAL iniciará necessariamente o procedimento de sanção nos termos legais e exigirá ao empregador o cumprimento dos seus deveres, para garantir o direito e interesses legítimos dos trabalhadores.

Directora dos Serviços de Assuntos
Marítimos e de Água,
Wong Soi Man
28 de 01 de 2021